



Pagamento da multa por antecipação do término do contrato de comissionistas

Produto	:	Microsiga Protheus® Gestão de Pessoal Versão 11			
Chamado	:	THDU40	Data da publicação	:	16/08/13
País(es)	:	Brasil	Banco(s) de Dados	:	Todos

Implementado o pagamento/desconto da multa (artigo 479 da CLT) por antecipação do término do contrato de experiência para funcionários comissionistas puro, ou seja, aqueles que não têm salário fixo e recebem somente comissão. No cálculo da multa do artigo 479 para comissionistas puros, a base de cálculo será a média de comissão já percebida nos meses trabalhados. Caso a média de comissão seja inferior à garantia de comissão, a base de cálculo será a garantia de comissão.

Importante

O roteiro de cálculo da Rescisão foi alterado devido o ajuste no cálculo da multa por antecipação do término do contrato de experiência.

Procedimento para Implementação

Para viabilizar essa melhoria, é necessário aplicar previamente o pacote de atualizações (Patch) deste chamado.

Procedimentos para Utilização

Exemplo do cálculo da multa por antecipação do término do contrato de um funcionário comissionista puro admitido em 03/06/2013, com salário base igual a R\$ 0,00, garantia de comissão de R\$ 1.000,00, com o vencimento da data de contrato de experiência em 22/07/2013 e rescisão efetuada em 21/07/2013.

O funcionário possui os seguintes valores referente comissão no acumulado de Junho/2013:

- Comissão: R\$ 3.000,00
- DSR sobre comissão: R\$ 652,08

Ao efetuar o Cálculo da Rescisão, é incluída comissão no valor de R\$ 500,00 e é efetuado configuração para que o mês atual entre na média. O sistema calculou os seguintes valores referente comissão na rescisão:

- Comissão: R\$ 500,00
- DSR sobre comissão: R\$ 108,68
- Garantia de comissão: R\$ 500,00



O total de comissão é R\$ 4.760,76 e como foram trabalhados 2 meses, a média de comissão resulta em R\$ 2.380,38 (R\$ 4.760,76 / 2). A multa irá corresponder a 50% da remuneração a que o funcionário teria direito até o término de contrato, que no exemplo resulta em R\$ 39,67.

Multa: $R\$ 2.380,38 / 30 * 1 / 2 = R\$ 39,67$

Obs.: 1 dia é referente à diferença de dias entre a data de demissão e o vencimento do contrato de experiência.

Exemplo do processo:

1. No Gestão de Pessoal acesse **Miscelânea / Cálculos / Rescisão (GPEM040)**.
2. Selecione em um funcionário e clique em **Cálculo**.
3. Informe a configuração da rescisão do funcionário e preencha os campos conforme orientação do *help* de campo.
4. Verifique o cálculo efetuado pelo Sistema.

Informações Técnicas

Tabelas Utilizadas	SRA - Cadastro de Funcionários. SRG - Cabeçalho de Rescisões. SRR - Itens de Férias e Rescisões.
Funções Envolvidas	GPEM040 - Cálculo da Rescisão. GPEXINI – Biblioteca de Funções.
Sistemas Operacionais	Windows®/Linux®